



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ipatinga

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 289/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PESQUISA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 2028, de 19/12/2024, publicada no DOU de 27/12/2024, Seção 2, pág. 15, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **resolve** tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do IFMG - *Campus Ipatinga*, conforme o que se segue:

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O Setor de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Ipatinga*, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto "Implementação do Núcleo do IFMG Ambiente de Inovação no IFMG Campus Ipatinga" aprovado pelo Edital nº 1098/2025 - Edital de fomento à criação e implementação de Núcleos do IFMG Ambiente de Inovação no âmbito do IFMG.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão distribuídas 1 (uma) bolsa BDTCTI-VI para aluno de graduação e 2 (duas) bolsas BDTCI-VII para alunos dos cursos técnicos integrados.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). O valor das bolsas: BDTCTI-VI no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para estudantes de graduação e BDTCI-VII no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) para estudantes dos cursos técnicos integrados. As bolsas terão vigência de 12 meses, não prorrogável, e seguem as regras do Edital nº 1098/2025.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Pesquisa estudantes regularmente matriculados no curso superior do IFMG *Campus Ipatinga*. Os demais critérios são:

3.1.1 Ter conhecimento prévio com impressão 3D;

3.1.2 Estar disposta a auxiliar na montagem do núcleo do ambiente de inovação do IFMG Campus Ipatinga.

3.2 O período de inscrição será de **07/03/2026 às 23:59 horas do dia 18/03/2026** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/JuUJuKoet6JeFCsY9>.

3.3 O bolsista BDTCTI-VI deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e o bolsista BDTCTI-VII deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais.

3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **20/03/2025 a partir das 14:00 horas**. A reunião será *online* e pelo link será divulgado aos candidatos por e-mail após o fim da inscrição dos candidatos.

4.3 Os critérios de avaliação serão:

- Entrevista valendo 40% da nota, e;
- Ter participado como bolsista no programa mais ciência na escola, 20%, e;
- Os 40% restante da nota serão baseados sobre o Coeficiente de Rendimento do aluno.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

- 1º Possuir auxílio estudantil;
- 2º Desempenho acadêmico baseados no Coeficiente de Rendimento do aluno;
- 3º Tempo de curso: alunos cursando o período mais avançado terão preferência sobre os mais novos.
- 4º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	07/03/2026 até às 23h59 do dia 18/03/2026
Seleção dos candidato(a)s	20/03/2025
Publicação do resultado	a partir do dia 23/03/2026

6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE PESQUISA

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 1098/2025 ([link](#)).

6.2 O bolsista discente deverá:

- a) Apresentar mensalmente relatório técnico de atividades desenvolvidas ao Coordenador do projeto, com os resultados parciais, e relatório técnico final, com os resultados finais do trabalho;
- b) Ter disponibilidade para execução das atividades propostas pelo Coordenador(a) local do projeto;
- c) Assinar o termo de compromisso do bolsista, aceitando todas as obrigações pertinentes;
- d) Auxiliar nos testes dos equipamentos do núcleo do ambiente de inovação;
- e) Auxiliar na criação do regimento interno;
- f) Criação do cronograma de utilização do laboratório Maker;
- g) Cumprir as tarefas direcionadas pelo coordenador do projeto.

6.3 A bolsa não gera vínculo empregatício com o IFMG.

6.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

- a) Por desistência do aluno;
- b) A pedido do Coordenador;
- c) Por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por sanção disciplinar;
- f) Pela falta de inscrição do(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- g) Por falta de disponibilidade orçamentária.

6.5 Parágrafo único: Os bolsistas que tiverem suas bolsas suspensas pelos motivos acima poderão ser substituídos no decorrer do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – Campus Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza

Ipatinga, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Ribeiro, Diretor(a) Geral - Campus Ipatinga**, em 06/03/2026, às 11:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2642040** e o código CRC **56770B43**.

23717.000159/2026-09	2642040v1
----------------------	-----------